



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020

PROCESSO Nº: 6017.2020/0004742-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADA: SÃO PAULO NEGÓCIOS
OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da gestão das atividades e serviços na área de promoção de investimentos, exportações e desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia.
OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação formal do prazo contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 22º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, **Sr. EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, de outro lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, CNPJ 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró nº. 293 – 12º andar, Centro - CEP: 01009-000 São Paulo/SP, neste ato representada pela Diretora Presidente, **Sra. SILVANA LÉA BUZZI**, brasileira, documento de identidade RG nº 4.057.379, inscrita no CPF sob nº 029.363.859-46 e Diretora-Executiva, **Sra. SILVANA SCHEFFEL GOMES**, brasileira, documento de identidade RG nº 39.306.682-4, inscrita no CPF nº 629.951.540- 68, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO 01 ao Contrato de Gestão SF nº 01/2020, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 028516095 do processo 6017.2020/0004742-0, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. Fica alterada a cláusula 3.1.23 onde se lê: “apresentar trimestralmente à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, até o 15º (quinquagésimo) dia útil do mês subsequente, relatório, acompanhado da prestação de contas correspondente que conterà comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados, devidamente auditados”.
Leia-se “apresentar trimestralmente à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, relatório, acompanhado da prestação de contas correspondente que conterà comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados, devidamente auditados”
2. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020 seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente termo aditivo.





E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo

São Paulo, 14 de julho 2020.



EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda



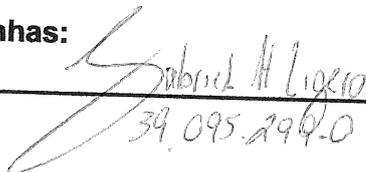
SILVANA LÉA BUZZI
Diretora Presidente



SILVANA SCHEFFEL GOMES
Diretora SP Negócios

Testemunhas:

Nome
RG



39.095.296-0

Nome
RG



Beatriz Lunardelli Zuchetti
Assessora
RF: 858.559-8
GFCOADM/DICOM